ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.114/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 956.201,52 (novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.00.10.302.0015.1.960	**Adquirir Equipamentos Material Permanente**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	38.640,97	6.2.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	347.768,74	2.632.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	319.791,81	2.601.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
TOTAL A SUPLEMENTAR		**956.201,52**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO